UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS EDITAL DE PROCESSO SUMÁRIO DE SELEÇÃO

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornadas de 40 horas semanais junto ao Departamento de Enfermagem, área de Enfermagem.

I - DAS VAGAS

- **1.** O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 02 (duas) vagas, em que os candidatos aprovados serão contratados em caráter emergencial, nos termos da Resolução GR n.º 52/2013, por prazo não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em substituição a docentes enquanto estiverem afastados de suas funções, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. As contratações se darão na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento inicial na Categoria e Nível correspondente à titulação do docente (II-C, III-H ou III-J), de acordo com o disposto no artigo 3º, §1 da deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.
- **2. -** Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.
- **3. -** As vagas se referem às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Enfermagem.
- **4.** As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II - Do Perfil Dos Candidatos

- 5. O candidato deverá ser portador, no mínimo, das titulações de:
 - a. Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem ou, alternativamente
 - b. Bacharelado em Enfermagem e curso de Pós-graduação destinado especificamente à obtenção da habilitação para docência em Enfermagem.
 - **5.1.** Candidatos que, no momento da inscrição, ainda não tenham obtido os títulos citados nos item 5a ou 5b deverão comprovar matrícula em cursos que resultem nas titulações e/ou habilitações exigidas nos itens supracitados.
 - **5.2.** Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar as comprovações solicitadas nos itens 5a ou 5b ou os comprovantes de matrícula nos cursos citados no item 5.1.
- **6.** -É desejável:
 - a. Experiência didática na área de Enfermagem em cursos técnicos e/ou superiores;
 - b. Experiência profissional na área de Enfermagem.
 - **6.1.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por esse motivo.
- **7.** O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes às vagas.
- **8.** O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do Anexo A.

III - DA COMISSÃO JULGADORA

9. A Comissão Julgadora será constituída de 4 (quatro) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

VI - DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por terceiro, portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, nos 15 (quinze) dias subsequentes a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às

12h00 e das 14h00 às 17h00.

- **10.1.** Se o prazo de inscrição terminar em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- **10.2.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.
- **11.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
- **12.** Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na Seção "Concursos" do site do COTUCA), acompanhado de **cópia simples (frente e verso)** dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:
 - I prova de que é portador das titulações mínimas exigidas nos itens 5a ou 5b, através de Diplomas com indicação do registro (frente e verso) ou, configurando-se a situação descrita no item 5.1, comprovante oficial de matrícula em curso que resulte nas titulações mínimas exigidas nos itens 5a ou 5b;
 - II fotocópias dos documentos de identificação pessoal;
 - III Requerimento de inscrição completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação e da entrega dos documentos para Prova de Títulos dentro do prazo estabelecido no calendário citado no item 18, em caso de aprovação na Prova Escrita.
- **13.** A comprovação da titulação mínima será obrigatória quando da convocação para admissão, nos termos estabelecidos nos itens **45** e **46** do presente Edital.
 - **§ único** A falta de comprovação da titulação mínima quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado para admissão.
- **14. -** O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- **15.** A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes previstos no item **12**.
- **16.** Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.
- **17.** O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).
- **18.** A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

V - Dos Critérios de Seleção

- **19.** O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório, além do descrito no item 19.I.c. 1ª Fase:
 - I Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no Anexo A.
 - a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 - **b)** A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores, sendo essa pontuação anotada nas planilhas de cada membro da Comissão Julgadora.
 - c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem

- anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.
- **d)** A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será computada ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.
- e) A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.
- **f)** Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2^a Fase:

- II Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.
 - Para a Prova de Títulos, o candidato aprovado na Prova Escrita deverá entregar, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Atividades, os documentos abaixo relacionados, quando se aplicarem, organizados e encadernados:
- a) Curriculum Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;
- b) cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;
- c) cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;
- **d)** Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do **Anexo A**, à escolha do candidato, devendo abordar:
 - Planejamento das aulas;
 - Estruturação das aulas práticas;
 - Atividades extracurriculares;
 - Bibliografia;
 - Proposta de interdisciplinaridade.

Não serão aceitos quaisquer documentos e comprovantes relacionados à Prova de Títulos após o encerramento do prazo de entrega estabelecido no calendário de atividades do processo seletivo.

3ª Fase:

- III Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada,
- a) Os temas propostos para a Prova Didática estão definidos no **Anexo B**, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.
- IV Prova de Arguição, para avaliação do candidato quanto às suas práticas pedagógicas; aos seus conhecimentos sobre o conteúdo das disciplinas a que se referem este processo seletivo; à coesão e à coerência do plano de trabalho apresentado, nos termos do item 12, VI deste Edital; ao currículo; e à experiência profissional na área a que concorre.
- **20.** As provas Didática e de Arguição do presente processo seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.
- 21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:
 - I Prova Escrita: peso 2 (dois);
 - II Prova de Títulos: peso 2 (dois);
 - III Prova Didática: peso 5 (cinco).
 - IV Prova de Arguição: peso 3 (três).

VI – Do Processo de Seleção

22. O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item **18**, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

- **23.** A Prova Escrita será realizada na data e horários previstos no calendário divulgado de acordo com o item **18**.
- **24.** Caso a Prova Escrita, nos termos do item **19.I.c.**, venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.
- **25.** O sorteio do tema, calendário e horários para a prova Didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.
 - a) O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;
 - **b)** O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (endereço de Internet informado no item **43**) logo após sua realização;
 - c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arquição;
 - **d)** A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.
- **26.** As provas didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio supracitado. A prova de arguição de cada candidato ocorrerá logo após o final de sua prova didática.
- **27.** Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas de Títulos, Didática e de Arguição.
- **28**. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.
- **29.** A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item **21**.
- **30.** A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.
- **31.** As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **32.** Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.
- **33.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
- **34.** Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).
- **35.** Serão indicados para admissão em caráter temporário os candidatos que forem classificados em primeiro e segundo lugares, na ordem decrescente de média final.
- **36.** Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:
 - 1º obtiver maior pontuação na Prova Didática;
 - 2º obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;
 - 3º obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
 - 4º obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII - Do RESULTADO

- **37.** Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.
- **38.** A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 39. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil

após o final do prazo de interposição de recursos.

- **§ Único -** Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.
- **40. -** A homologação supracitada deverá ser referendada pela Congregação do COTUCA e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação dos candidatos selecionados para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

41. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **42.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **43.** O Edital, o requerimento de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgadas na seção "Concursos" do site do COTUCA (http://cotuca.unicamp.br/editais), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- **44.** A critério do Colégio Técnico de Campinas, aos candidatos aprovados e admitidos poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação dos candidatos admitidos, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.
- **45.** O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.
- **46.** O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo.
- **47.** O candidato aprovado exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até a reassunção do docente afastado às suas atividades, o que ocorrer primeiro.
- **48.** O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.
- **49.** Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.
- **50.** Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.
- **51.** Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO A DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e CLASSES PREVISTAS

EN114 - Noções de Primeiros Socorros - 2 aulas semanais

Ementa: Atendimento pré-hospitalar em: hemorragias, ferimentos, queimaduras, choque elétrico, desmaios, vertigens, intoxicações / envenenamentos / picada de animais peçonhentos, crise convulsiva, corpos estranhos no organismo, afogamento; Imobilização de fraturas, luxações e entorses; Transporte de acidentados; Recursos de atendimento de emergência disponíveis na comunidade.

EN118 - Introdução à Enfermagem - 12 aulas semanais

Ementa: Prática hospitalar: Lavagem de mãos; Assepsia médica-cirúrgica; Unidade do paciente/ Unidade de Enfermagem; Necessidades de higienização; Medidas de conforto e segurança; Sinais Vitais; Observações, anotações, prescrição médica e de enfermagem, admissão, alta, transferência; Procedimentos terapêuticos, oxigenoterapia; Necessidade de nutrição e hidratação; Dados antropométricos – peso, altura, mensuração; Administração de Medicamentos; Noções de farmacologia, vias de administração de medicações, cálculo de medicação; Necessidades de eliminação, sondagens; Coleta de exames; Necessidades de integração cutaneomucosa, curativos; Assistência aos pacientes agonizantes, preparo do corpo pós – morte; Termos técnicos.

EN119 - Ética Aplicada à Enfermagem - 3 aulas semanais

Ementa: Fases do desenvolvimento humano: características gerais do ser humano sadio: bases do desenvolvimento - gestação e nascimento, crescimento e maturação, adolescência, vida adulta, senilidade; Necessidades humanas básicas e a ação do cuidar do Técnico de Enfermagem; Relações interpessoais; Comunicação efetiva nas relações interpessoais; A importância do ouvir em Enfermagem; A importância do trabalho em equipe na Enfermagem; Marketing Pessoal; Características psicológicas da hospitalização nas diversas fases do desenvolvimento; Resposta Humana à doença: Fases da Doença; Aspectos psicológicos dos pacientes com doenças agudas e crônicas; Conceituar e textualizar o que é a ética e a importância de condutas éticas no dia a dia da Enfermagem; Relação entre ética e moral; A importância dos valores éticos na Enfermagem: responsabilidade individual e coletiva, liberdade e consciência, cooperação, respeito; Principais legislações: CEPE, lei dos usuários dos serviços de saúde, código de defesa do consumidor; Sigilo profissional.

EN208 - Enfermagem em Saúde do Adulto: Situações Clínicas - 4 aulas semanais

Ementa: Organização, estrutura e funcionamento de uma Unidade de Internação Clínica; Precauções: aérea, gotícula, contato; Noções básicas de fisiopatologia, prevenção, tratamento e reabilitação das afecções clínicas e cirúrgicas mais comuns no adulto e no idoso: Assistência de Enfermagem aos pacientes com patologias Endócrinas; Assistência de Enfermagem ao paciente oncológico; Assistência de Enfermagem aos pacientes com patologias hematológicas; Hemoderivados; Assistência de Enfermagem na hemoterapia; Assistência de Enfermagem ao paciente (clínico e cirúrgico) com patologias do aparelho digestório; Assistência de enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico com disfunção no sistema genito urinário e reprodutor; Assistência de Enfermagem nas cirurgias ortopédicas e traumatológicas; Assistência de Enfermagem ao paciente com meningite e hepatite; Drenos, cateteres e sondas utilizadas nas diversas cirurgias; Drenagem de tórax e assistência de Enfermagem.

EN209 - Enfermagem em Saúde do Adulto: Situações Cirúrgicas - 4 aulas semanais

Ementa: Introdução à enfermagem cirúrgica; Organização, estrutura e funcionamento de uma unidade de Internação Cirúrgica; Características, necessidades e expectativas dos pacientes cirúrgicos; Fases do paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório e seus cuidados específicos; Infecções hospitalares cirúrgicas: prevenção e controle; Técnicas básicas de preparo físico no pré - operatório; Técnicas de transporte do paciente no pré e no pósoperatório; Cuidados de Enfermagem no pós - operatório: - imediato, mediato e tardio nas cirurgias mais comuns; Desconfortos e complicações no pós - operatório: - sinas, sintomas e cuidados de enfermagem; Drenos, cateteres e sondas utilizadas nas diversas cirurgias; Noções básicas de fisiopatologia, prevenção, tratamento e reabilitação das afecções clínicas e cirúrgicas mais comuns no adulto e idoso - assistência de enfermagem aos pacientes portadores de patologias vasculares; Doenças Arteriais; Doenças Venosas; Assistência de Enfermagem aos pacientes com patologias Cardíacas; Assistência de Enfermagem ao paciente Neurológico; Assistência de Enfermagem aos pacientes com Patologias Respiratórias; Traqueostomia e assistência de enfermagem; entubação endotraqueal e assistência de enfermagem; técnica de aspiração orotraqueal; assistência de enfermagem ao paciente com distúrbio respiratório.

EN221 - Enfermagem em Saúde Coletiva II - 3 aulas por semana

Ementa: Aspectos históricos da promoção da saúde; SUS- Sistema Único de Saúde: definição; Epidemiologia: conceito e importância, objetivos, medidas e indicadores de saúde, vigilância epidemiológica, trabalho de entidades e órgãos responsáveis por medidas de execução,

combate, controle e indicação de doenças transmissíveis: hanseníase, DST, Tuberculose doenças de notificação compulsória, ações de enfermagem na epidemiologia, Noções de fisiopatologia, das doenças transmissíveis prevalentes na região, focos de contaminação, vias de transmissão, medidas de prevenção, controle e tratamento dessas doenças; Esquema de Imunização nas doenças imunopreviniveis - Vacinação-PNI: protocolos, diretrizes, normas técnicas, efeitos adversos das vacinas, controle da rede de frio, conservação das vacinas; Protocolos dos programas institucionais de promoção de saúde e da qualidade de vida: saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do idoso, da família; Vigilância Sanitária: ações da vigilância sanitária em relação a produtos alimentares, domiciliares, medicamentos, serviços de saúde e meio ambiente.

EN222 - Ética Profissional - 2 aulas semanais

Ementa: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Lei do Exercício Profissional): Imperícia, Negligência, Imprudência; Lei dos direitos do paciente/cliente e família; Código de defesa do consumidor; Noções gerais da bioética: princípios, o profissional de Enfermagem frente aos principais dilemas éticos: (eutanásia/distanásia, paciente agonizante, morte e morrer, transplante de órgãos, recusa de transfusão de sangue por convicção religiosa, aborto/estupro, suicídio); Iatrogenias; Comissão de Ética; Humanização do Cuidado.

EN311 - Farmacologia - 2 aulas semanais

Ementa: História da Farmacologia; Noções de Farmacologia; Conceitos básicos: Medicamento, Forma farmacêutica, Toxicologia Terapêutica, Nomenclatura das drogas, Posologia, Classificação das drogas (Dose, Dose mínima, Dose máxima, Dose de manutenção, Dose tóxica, Dose letal; Efeitos secundários: Iatrogenias, Interação medicamentosa, Intoxicações, Reações adversas; Fatores que influenciam a dosagem; Classificação das drogas; Ação das drogas no organismo; Absorção, distribuição, metabolismo e excreção; Forma de apresentação dos medicamentos; Fatores que modificam os efeitos das drogas; Nomenclatura das drogas; Qualidade dos medicamentos; Cuidados no manuseio de medicamentos; Interações medicamentosas; Princípios gerais para a administração de medicamentos; Drogas utilizadas em urgências; Drogas que atuam no Sistema nervoso Central; Drogas que atuam no Sistema Nervoso Autônomo; Antibióticoterapia; Sulfonamidas; Antivirais; Drogas que atuam no Sistema Endócrino; Drogas que atuam no sistema Respiratório; Drogas que atuam no sistema Cardiovascular; Drogas que atuam no sistema Digestório; Drogas que atuam no sistema Genitourinário; Quimioterapia e Antineoplásicos.

EN319 - Organização do Processo de Trabalho - 4 aulas semanais

Ementa: Definição de administração; Função da administração; História da enfermagem; Legislação Educacional relativa à formação dos diferentes níveis profissionais da enfermagem; Formas de trabalho: emprego formal, cooperativas, cuidado domiciliar, contrato temporário, trabalho autônomo, jornada de trabalho; Processos de trabalho em enfermagem: divisão técnica do trabalho, planejamento e organização da assistência (plano de cuidado); Parâmetros para avaliação da qualidade da assistência da enfermagem (Qualidade total): grau de satisfação do cliente, baixo índice de infecção nas unidades de enfermagem etc.; Entidades de classe – Aben, Cofen, Coren, Sindicato (suas finalidades); Conseqüências administrativas em relação ao mau uso dos materiais e equipamentos; Técnicas e princípios das anotações de ocorrências e serviços (sistema de registro); Leis trabalhistas/contratos e organização de trabalho; Organização, estrutura e funcionamento da enfermagem dentro das instituições de saúde, hospitais/clínicas/ambulatórios/posto de saúde, entre outras (organograma de enfermagem, atribuição do serviço de enfermagem); Instituição de saúde e tipos de hospitais; Liderança; Trabalho em equipe; Metodologia de comunicação interpessoal; Recursos materiais/Recursos humanos; Comissão de controle de infecção hospitalar.

EN113 - Anatomia e Fisiologia Humana - 3 aulas semanais

Ementa: Conceitos gerais, divisão do corpo humano, posições, planos e constituição do corpo humano. Sistema tegumentar: a pele e seus anexos – sistema esquelético, sistema muscular, sistema sanguíneo, sistema cardíaco, sistema respiratório, sistema vascular, sistema digestivo, sistema urinário, sistema reprodutor, sistema nervoso, órgãos dos sentidos, glândulas endócrinas.

EN310 - Noções de Dietoterapia - 2 aulas semanais

Ementa: Dietoterapia: definição e finalidade; A Enfermagem e o Serviço de Nutrição e Dietética; Relação entre necessidade calórica e atividade corporal do homem; Dietas nas diferentes etapas da vida: gestante, lactente, pré – escolar, adolescente, adulto e Idoso; Dietas hospitalares - Classificação: Valores Nutritivos: Dieta Geral, Dieta Carente, Dieta excessiva; Valores Quantitativos: Super Alimentação, Dietas com aumento parcial de nutrientes ou quilocalorias; Dietas com diminuição parcial de nutrientes ou quilocalorias; Dietas com omissão de algum componente: (dieta sem sal ou assódica); Consistência: Dieta Geral: Dieta pastosa, Dieta Leve, Dieta líquida, Dieta branda; Dietas utilizadas em Clínica Geral; Dietas utilizadas em clínica cirúrgica: (Gastrostomias, Jejunostomias, Colostomias); Alimentação enteral: (Finalidades, Composição, Cuidados de Enfermagem); Nutrição parenteral: (Indicações, Composições, Cuidados de Enfermagem); Interação entre drogas e nutrientes.

Cursos previstos e carga horária

Cursos previstos	Turno	Aulas por semana
27 - Enfermagem	Matutino	24
49 - Enfermagem	Vespertino	24

Turnos de trabalho

- Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e aos sábados pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.
- Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas.
- A atribuição das classes definitivas para o ano letivo de 2016 será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados) e vespertino, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40 horas semanais (70% no máximo).

Horário atual das aulas

(poderá ser modificado de acordo com as necessidades da escola)

Professor 1

- Segunda-feira - 07h00 às 12h00 - Terça feira - 07h00 às 12h00 - Quarta feira - 07h00 às 12h00

- Sexta feira — 11h05 às 11h55 e 13h00 às 13h50

Professor 2

- Segunda-feira — 09h10 às 11h55 e 13h00 às 15h30

- Quarta feira — 13h00 às 18h00

- Quinta feira — 09h10 às 11h55 e 13h00 às 18h00

Anexo B Relação de Temas Propostos para a Prova Didática

- a. Ações de enfermagem na sala de vacina;
- b. Orientações de enfermagem a pacientes com hipertensão e diabetes mellitus em Unidades Básicas de Saúde;
- c. Ações de enfermagem na visita domiciliária;
- d. Cuidados de enfermagem para pacientes ostomizados;
- e. Cuidados de Enfermagem na Insuficiência Cardíaca Congestiva;
- f. Segurança do Paciente como foco do cuidado de enfermagem;
- q. Assistência de Enfermagem na Oxigenoterapia;
- h. Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada;
- i. Ações de Enfermagem na Administração de Medicamentos;
- j. Ações de Enfermagem no Controle dos Sinais Vitais.